



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Sr. Edson Araujo Tavares e a Arquiteta e Urbanista Thereza Christina Maia Lopes acerca da decisão de fls. 105 e 109, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2009-5-14566, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2016.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma grande letra inicial 'J' que se enrola.

**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ